



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Ref. DFD nº 94/2026 - Áreas Requisitantes: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

APRESENTAÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade e a viabilidade da contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, por meio da Unidade Operacional Sesc Frederico Westphalen, para o planejamento, organização e execução da Feira do Livro do Município de Rodeio Bonito/RS, prevista para os dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, no Centro Cultural do Município.
- 1.2. A realização da Feira do Livro constitui ação de interesse público nas áreas da educação e da cultura, destinada aos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial (APAE), professores, comunidade escolar, escritores e público em geral.
- 1.3. A iniciativa busca ampliar o acesso da população ao livro, à literatura e às manifestações culturais, estimular o hábito da leitura, fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas escolas e proporcionar experiências culturais adequadas às diferentes faixas etárias.
- 1.4. A programação prevista contempla atividades de animação cultural, contação de histórias, apresentações teatrais, performances literárias interativas, espetáculos culturais e regionais, encontros com escritores, valorização da memória e da produção cultural local e regional, além de estandes de livrinhos e ações de mediação de leitura.
- 1.5. A contratação pretende proporcionar uma programação integrada, com atividades desenvolvidas nos períodos da manhã, tarde e noite, permitindo a participação dos estudantes da rede de ensino, professores, famílias e comunidade em geral.
- 1.6. A solução proposta pelo Sesc/RS contempla o planejamento e a execução da programação pedagógica e cultural, incluindo a contratação e o pagamento dos cachês das atrações artísticas e literárias, bem como a disponibilização de equipe para acompanhamento e suporte presencial durante a realização do evento.
- 1.7. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização de uma programação cultural e literária estruturada, diversificada e adequada ao público atendido pelo Município, contribuindo para as políticas públicas municipais de educação, cultura e incentivo à leitura.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

- 2.1. A contratação deverá ser analisada em conformidade com o Plano de Contratações Anual do Município, quando aplicável, observadas as disposições e o planejamento administrativo vigentes

Página 1 de 8



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

para o exercício de 2026.

- 2.2. Caso a contratação não esteja contemplada no Plano de Contratações Anual vigente, deverá ser registrada a respectiva justificativa nos autos, conforme os procedimentos adotados pelo Município.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com o objeto, especialmente para o planejamento, organização e execução de programação educativa, literária e cultural.
- 3.2. A execução deverá contemplar, de forma integrada, as atividades previstas na proposta apresentada pelo Sesc/RS para a Feira do Livro de Rodeio Bonito/RS.
- 3.3. A programação deverá contemplar atividades adequadas às diferentes faixas etárias e públicos participantes, abrangendo a Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, professores, famílias e comunidade em geral.
- 3.4. Entre as ações previstas encontram-se:
- a) acolhimento e animação cultural com os Vivandeiros da Alegria;
 - b) contação de histórias com a escritora Gabi Salsicha;
 - c) apresentações teatrais;
 - d) performances literárias interativas com o artista Kanhanga;
 - e) espetáculos culturais e regionais;
 - f) encontros destinados à valorização dos escritores locais e da memória do Município;
 - g) disponibilização de estandes de livreiros para visitação;
 - h) ações de mediação de leitura;
 - i) demais atividades integrantes da programação pedagógica e cultural apresentada pelo Sesc/RS.
- 3.5. A contratada deverá realizar o planejamento, organização e acompanhamento da programação, disponibilizando equipe própria ou colaboradores necessários à execução das atividades.
- 3.6. Caberá à contratada realizar a contratação e o pagamento dos cachês das atrações artísticas e literárias previstas na programação, bem como arcar com os custos administrativos e logísticos diretamente relacionados às atrações sob sua responsabilidade.
- 3.7. A contratada deverá manter comunicação e articulação com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto durante o planejamento e a execução do evento.
- 3.8. A contratada deverá cumprir os horários e datas estabelecidos para a realização da Feira do Livro:
- a) 13 de outubro de 2026: das 17h00 às 21h15min.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- b) 14 de outubro de 2026: das 08h00 às 20h45min.
- c) 15 de outubro de 2026: das 08h00 às 19h45min.
- 3.9. A contratada deverá observar as normas legais, regulamentares e de segurança aplicáveis à execução das atividades sob sua responsabilidade.
- 3.10. Todos os custos necessários à execução das obrigações assumidas pela contratada deverão estar compreendidos no valor da contratação, salvo aqueles expressamente atribuídos ao Município.
- 3.11. O Município ficará responsável pelas obrigações de infraestrutura e apoio que lhe forem atribuídas, conforme estabelecido na proposta apresentada pelo Sesc/RS, incluindo a disponibilização e preparação do espaço físico do Centro Cultural e os demais serviços de apoio de sua responsabilidade.
- 3.12. A execução deverá ocorrer de forma integrada, considerando a natureza unitária da Feira do Livro e a necessidade de coordenação entre as diversas atividades que compõem a programação.
- 3.13. Não será admitida a alteração substancial do objeto contratado sem a devida formalização e observância das disposições legais aplicáveis.
- 4. **LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES**
- 4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foram consideradas, em termos gerais, as seguintes alternativas:
 - a) execução direta da programação pelo próprio Município.
 - b) contratação individualizada de artistas, escritores, grupos teatrais, contadores de histórias e demais atrações.
 - c) contratação de empresa especializada para organização de evento cultural.
 - d) contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para planejamento, organização e execução integrada da programação da Feira do Livro.
- 4.2. A execução direta pelo Município demandaria a mobilização de recursos humanos, estrutura de planejamento, contratação individual de diversas atrações e coordenação de diferentes fornecedores, aumentando a complexidade operacional da realização do evento.
- 4.3. A contratação individualizada das atrações também implicaria a necessidade de múltiplos procedimentos de contratação, negociação, fiscalização, logística e coordenação, dificultando a execução integrada da programação.
- 4.4. A contratação de empresa especializada poderia atender à necessidade, porém não se mostra, no caso concreto, a solução adotada pelo Município, considerando a proposta apresentada pelo Sesc/RS



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

e a natureza institucional da entidade.

- 4.5. A solução apresentada pelo Sesc/RS reúne em uma única contratação o planejamento, a organização, a curadoria e a execução da programação pedagógica e cultural, incluindo a articulação das diferentes atrações e a disponibilização de equipe para acompanhamento presencial do evento.
- 4.6. A proposta apresentada pelo Sesc/RS demonstra experiência institucional na realização de ações nas áreas de educação, cultura e literatura, apresentando solução compatível com a necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- 4.7. Considerando as características do objeto, a necessidade de execução integrada e a proposta apresentada, entende-se que a contratação do Sesc/RS constitui solução adequada para atendimento da demanda municipal, observados os requisitos e a fundamentação da contratação direta a serem demonstrados no processo.

5. **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 5.1. A solução consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, por meio da Unidade Operacional Sesc Frederico Westphalen, para o planejamento, organização e execução da Feira do Livro de Rodeio Bonito/RS.
- 5.2. A Feira será realizada nos dias 13, 14 e 15 de outubro de 2026, no Centro Cultural do Município, com programação destinada aos estudantes da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação Especial, professores, famílias e comunidade em geral.
- 5.3. A solução compreenderá atividades educativas, literárias e culturais, incluindo animação cultural, contação de histórias, apresentações teatrais, performances literárias, espetáculos culturais e regionais, encontros com escritores, valorização da produção cultural local e regional, estandes de livreiros e mediação de leitura.
- 5.4. A contratada será responsável pelo planejamento e execução da programação sob sua responsabilidade, incluindo a contratação e o pagamento das atrações artísticas e literárias previstas na proposta.
- 5.5. O Município disponibilizará a infraestrutura e o apoio de sua responsabilidade, incluindo o espaço físico para realização do evento e demais providências previstas na proposta apresentada pelo Sesc/RS.
- 5.6. A solução permitirá concentrar a coordenação das atividades em uma única contratação, facilitando o planejamento, a execução e o acompanhamento do evento.

6. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 6.1. A contratação compreenderá 01 (um) serviço de planejamento, organização e execução da Feira do

Página 4 de 8



Av. do Comercio, 196 | CEP: 98360-000
Fone: 55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87.613.204/0001-86



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

Livro do Município de Rodeio Bonito/RS compreendendo programação educativa, literária e cultural, conforme proposta apresentada pelo Sesc/RS.

- 6.2. O valor da contratação será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondente ao valor que será suportado diretamente pelo Município de Rodeio Bonito/RS pela execução do objeto.
- 6.3. A estimativa de valor tem como referência a proposta de serviços apresentada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/RS, constante dos autos do processo.
- 6.4. O valor contempla as obrigações assumidas pelo Sesc/RS na proposta apresentada e deverá compreender todos os custos necessários à execução das atividades que estejam sob responsabilidade da contratada.
- 6.5. A compatibilidade do preço com o valor praticado no mercado deverá ser demonstrada nos documentos próprios da instrução da contratação direta, mediante os elementos de pesquisa e justificativa de preços juntados ao processo.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. Não se recomenda o parcelamento do objeto, considerando que a Feira do Livro constitui evento único, composto por diversas atividades educativas, literárias e culturais que devem ser planejadas e executadas de forma integrada.
- 7.2. O parcelamento entre diferentes fornecedores poderia dificultar a coordenação da programação, aumentar os custos administrativos e logísticos e comprometer a unidade e a coerência da programação.
- 7.3. A contratação em item único permite concentrar a responsabilidade pela organização e execução da programação em uma única instituição, facilitando a coordenação, o acompanhamento e a fiscalização do objeto.
- 7.4. Dessa forma, o não parcelamento mostra-se adequado às características do objeto e à necessidade de assegurar a execução integrada da Feira do Livro.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:
 - a) incentivar o hábito da leitura entre crianças, adolescentes e adultos;
 - b) ampliar o acesso da comunidade ao livro, à literatura e às manifestações culturais;
 - c) proporcionar experiências educativas e culturais complementares às atividades desenvolvidas nas escolas;
 - d) fortalecer a formação leitora dos estudantes;



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- e) estimular a oralidade, a criatividade, a apreciação estética e o pensamento crítico;
- f) promover a integração entre escola, família e comunidade;
- g) valorizar escritores, artistas e manifestações culturais locais e regionais;
- h) proporcionar atividades culturais acessíveis a diferentes faixas etárias e públicos;
- i) fortalecer as políticas públicas municipais de educação e cultura.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

9.1. Para viabilizar a execução da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- a) formalização do processo administrativo de contratação direta;
- b) juntada da documentação necessária à comprovação dos requisitos da contratação direta;
- c) elaboração e aprovação do Termo de Referência;
- d) análise jurídica do processo, quando exigível;
- e) verificação da disponibilidade orçamentária;
- f) formalização do instrumento contratual adequado;
- g) designação do gestor e fiscal responsável pelo acompanhamento da execução;
- h) disponibilização e preparação do Centro Cultural para realização das atividades;
- i) organização do transporte e da escala de visitação das turmas escolares, conforme planejamento municipal;
- j) articulação com as escolas municipais, estaduais e de educação especial participantes;
- k) divulgação institucional do evento;
- l) adoção das providências de segurança e apoio necessárias à realização do evento, de responsabilidade do Município

10. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. A execução da Feira do Livro demandará providências e serviços de responsabilidade do próprio Município, conforme estabelecido na proposta apresentada pelo Sesc/RS.
- 10.2. Entre as providências municipais estão a disponibilização e preparação do Centro Cultural, incluindo limpeza, manutenção, ponto de energia elétrica, sonorização, iluminação e logística dos estandes dos livreiros, conforme as responsabilidades definidas na proposta.
- 10.3. Também caberá ao Município organizar o transporte e a escala de visitação das turmas das escolas municipais, estaduais e de educação especial ao local do evento.
- 10.4. O Município deverá providenciar a divulgação local do evento e adotar as medidas de segurança e



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

apoio necessárias, conforme aplicável.

- 10.5. Eventuais contratações adicionais que se mostrem necessárias para atender às obrigações de responsabilidade do Município deverão ser analisadas e formalizadas em processos próprios, quando cabíveis.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 11.1. Considerando a natureza do objeto, não são previstos impactos ambientais significativos decorrentes diretamente da contratação.
- 11.2. Durante a realização do evento, deverão ser observadas, sempre que aplicáveis, medidas de redução de resíduos, utilização racional de recursos, destinação adequada dos resíduos gerados e conservação das instalações utilizadas.
- 11.3. Recomenda-se ainda priorizar a utilização racional de materiais de divulgação e outros recursos empregados na organização do evento, evitando desperdícios.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

- 12.1. A solução escolhida consiste na contratação do Serviço Social do Comércio – Sesc/RS para a realização integrada da Feira do Livro.
- 12.2. A escolha da solução decorre da compatibilidade entre a proposta apresentada pela instituição e a necessidade identificada pelo Município, especialmente quanto à realização de programação educativa, literária e cultural voltada aos estudantes e à comunidade.
- 12.3. A proposta contempla planejamento, organização, programação cultural e literária, contratação das atrações sob responsabilidade do Sesc/RS e acompanhamento presencial durante o evento, permitindo ao Município concentrar suas ações na infraestrutura, mobilização da comunidade escolar e demais obrigações que lhe competem.
- 12.4. A contratação direta deverá ser fundamentada no enquadramento legal aplicável e instruída com a documentação necessária à demonstração do atendimento dos requisitos previstos na legislação.

13. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 13.1. Diante da necessidade identificada, das características do objeto, da solução proposta e da estimativa de custos, conclui-se pela viabilidade da contratação para a realização da Feira do Livro de Rodeio Bonito/RS.
- 13.2. A solução atende aos objetivos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, possibilitando a realização de programação educativa, literária e cultural integrada para estudantes e comunidade.



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

- 13.3. O objeto apresenta características compatíveis com a proposta apresentada pelo Sesc/RS, devendo a contratação observar os requisitos legais, administrativos, orçamentários e documentais aplicáveis à contratação direta.
- 13.4. Assim, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, condicionada à conclusão da instrução processual e à comprovação dos requisitos legais pertinentes.
14. **ANEXOS**
- 14.1. Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 94/2026.
- 14.2. Proposta de Serviços apresentada pelo Serviço Social do Comércio – Sesc/RS.
- 14.3. Pesquisa e/ou justificativa de preços.
- 14.4. Memória de cálculo, quando aplicável.
- 14.5. Demais documentos necessários à instrução da contratação.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANA ALICE PIRES DA SILVA STACKE
Data: 08/10/2026 15:09:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Alice Pires da Silva Stacke
Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desportos
Responsável pela elaboração deste ETP

